



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO N° 009 / 2017

RECEBIMENTO DE IMÓVEL EM
DOAÇÃO – UNIDOS DO TEJUCO.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

**INDICO a tomada das providências necessárias para que o município
receba, em doação, o imóvel de propriedade do Grêmio Recreativo Bloco
Unidos do Tejucu.**

Justificativa:

Representantes do Unidos do Tejucu me manifestaram o seu desejo de doar ao município o imóvel localizado à Av. Djanira Lucas Esteves.

Segundo o estatuto da agremiação, o imóvel não pode ser vendido, devendo ser transferido ao município no caso de dissolução do bloco ou na presente situação, em que a entidade não tem condições financeiras de arcar com a sua manutenção.

Acho que a Prefeitura não pode perder essa oportunidade de receber gratuitamente um imóvel e levar um progresso ao bairro Lindo Vale. Acredito ainda que não seja difícil a liberação de recursos federais para a construção de um empreendimento que beneficiará muito àquela comunidade.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 26 de janeiro de 2017;
250º da Fundação e 185º da Emancipação.

VEREADOR JORGE LUIS MARTINS SOARES